

## **EDITAL PROAC Nº 39/2020 – Melhor Desempenho Enade 2018**

*Edital de seleção e de concessão de benefícios, modalidade Bolsa de Pós-Graduação Lato Sensu para estudantes de melhor desempenho Acadêmico-Pedagógico/Enade 2018.*

O Pró-Reitor Acadêmico da Unisul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução GR Nº 105/2013 e a Comunicação Institucional 1/2018 PROEPPEXI, torna público o Edital PROAC Nº 39/2020 para a seleção e concessão de benefícios, modalidade Bolsa de Estudos em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* para estudantes com melhor desempenho Acadêmico-Pedagógico/Enade 2018.

### **1. DA NATUREZA E DA QUANTIDADE DE BOLSAS CONCEDIDAS AOS ESTUDANTES DO ENADE 2018 EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNISUL**

1.1 A concessão de Bolsas de Estudos em Pós-Graduação *Lato Sensu* se dará para o total, em nível institucional, de 36 estudantes dos cursos de graduação avaliados pelo Enade 2018, que comprovem os melhores desempenhos no âmbito acadêmico-pedagógico/Enade por Curso/Área por Campus<sup>1</sup> (unificados todos os municípios, todos os campi e unidades geográficas, todos os polos de apoio presencial e todos os turnos de oferta), com a seguinte distribuição:

1.1.1 Onze (11) bolsas destinadas aos estudantes dos cursos de graduação avaliados pelo Enade 2018 nos Campi da Unisul Região Grande Florianópolis - Pedra Branca e Florianópolis;

<sup>1</sup> Para efeitos deste Edital o conceito de Curso/área engloba a unificação entre todos os municípios, todas as unidades universitárias e geográficas, todos os polos de apoio presencial e todos os turnos de oferta dentro de um mesmo Campus. Portanto adota como unidade de referência o Campus.

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
  - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
  - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
  - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
  - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
  - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
  - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
    - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

1.1.2 Onze (11) bolsas destinadas aos estudantes dos cursos de graduação avaliados pelo Enade 2018 nos Campi da Unisul Região Sul - Araranguá, Braço do Norte, Içara e Tubarão; e

1.1.3 Quatorze (14) bolsas destinadas aos estudantes dos cursos de graduação avaliados pelo Enade 2018 no Campus UnisulVirtual. A distribuição e o somatório do número de bolsas, que é por Curso/Área avaliado por Campus, de tal maneira que cursos de mesma nomenclatura/diplomação/grau enquadrados na mesma área de abrangência e ofertados em diferentes municípios, campi e unidades geográficas, polos de apoio presencial e períodos de oferta em cada um dos Campi concederão apenas uma bolsa e terão apenas um candidato contemplado, conforme estão apresentados nos Quadros 1, 2 e 3, a seguir<sup>2</sup>.

### Quadro 1: Unisul Região Grande Florianópolis: total de 11 bolsas

Região de oferta	Código dos cursos no e-MEC	Cursos/ Área	Municípios/ Campus de oferta	Grau/ Diplomação	Somatório de Bolsas ofertadas unificadas Curso/Área/Código
Grande Florianópolis	10075 67458	Administração	Palhoça (Pedra Branca) Florianópolis	Bacharelado	1
	10076 1405842	Ciências Contábeis	Palhoça (Pedra Branca) Florianópolis	Bacharelado	1
	72573	Design	Florianópolis	Bacharelado	1
	110838	Design de Moda	Florianópolis	Tecnólogo	1
	10078 39246	Direito	Palhoça (Pedra Branca) Florianópolis	Bacharelado	1
	72641	Gastronomia	Palhoça (Pedra Branca)	Tecnólogo	1
	34968	Jornalismo	Palhoça (Pedra Branca)	Bacharelado	1
	36243 1315428	Psicologia	Palhoça (Pedra Branca) Florianópolis	Bacharelado	1
	39242	Publicidade e Propaganda	Palhoça (Pedra Branca)	Bacharelado	1
	67455	Relações Internacionais	Florianópolis	Bacharelado	1
	67527	Serviço Social	Palhoça (Pedra Branca)	Bacharelado	1

Quadro 1 – Unisul Região Grande Florianópolis: total de bolsas ofertadas somando os cursos dos Campi Pedra Branca e Florianópolis = 11.

<sup>2</sup> Conforme previamente informado na Comunicação Institucional 1/2018 PROEPEXI, caso na publicação do boletim de desempenho dos estudantes o INEP unifique a nota dos estudantes num mesmo curso/área por ter havido atualização em legislações do MEC, poderá haver alterações no quadro de bolsas a serem ofertadas, apresentado acima.

## Quadro 2: Unisul Região Sul: total de 11 bolsas

Região de oferta	Código dos cursos no e-MEC	Cursos/ Área	Municípios/ Campi de oferta	Grau/ Diplomação	Somatório de Bolsas ofertadas unificadas Curso/Área/Código
Sul	10045 10063 60628	Administração	Tubarão/ Araranguá / Braço do Norte	Bacharelado	1
	10046 10072 67314	Ciências Contábeis	Tubarão/ Araranguá / Braço do Norte	Bacharelado	1
	110832	Design de Moda	Tubarão	Tecnólogo	1
	10058 10064 92211 1315419	Direito	Tubarão/ Araranguá / Içara/ Braço do Norte	Bacharelado	1
	1291244	Gastronomia	Tubarão	Tecnólogo	1
	32964	Jornalismo	Tubarão	Bacharelado	1
	110598	Marketing	Tubarão	Tecnólogo	1
	1116739 111554	Processos Gerenciais	Tubarão/ Braço do Norte	Tecnólogo	1
	23639	Psicologia	Tubarão	Bacharelado	1
	39279	Publicidade e Propaganda	Tubarão	Bacharelado	1
	19458	Relações Internacionais	Tubarão	Bacharelado	1

Quadro 2 - Unisul Região Sul: total de bolsas ofertadas somando os cursos dos Campi Tubarão, Araranguá, Braço do Norte e Içara = 11.

## Quadro 3: Campus UnisulVirtual: total de 14 bolsas

Campus de oferta	Código dos cursos no e-MEC	Cursos/ Área	Municípios/ Campus de oferta	Grau/ Diplomação	Somatório de Bolsas ofertadas unificadas Curso/Área/Código
UnisulVirtual	95219	Administração	UnisulVirtual	Bacharelado	1
	95207	Ciências Contábeis	UnisulVirtual	Bacharelado	1
	1139921	Ciências Econômicas	UnisulVirtual	Bacharelado	1
	107319	Comércio Exterior	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	120458	Direito	UnisulVirtual	Bacharelado	1
	5001288	Gestão Comercial	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	5001289	Gestão de Recursos Humanos	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	107322	Gestão Financeira	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	1164293	Gestão Pública	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	109588	Logística	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	9886	Marketing	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	1160076	Processos Gerenciais	UnisulVirtual	Tecnólogo	1
	5001286	Serviço Social	UnisulVirtual	Bacharelado	1
	95223	Turismo	UnisulVirtual	Bacharelado	1

Quadro 3 - Campus UnisulVirtual: total de bolsas ofertadas somando os cursos do Campus UnisulVirtual = 14.

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
  - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
  - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
  - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
  - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
  - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
  - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
    - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO À BOLSA

2.1 Ter realizado a prova do Enade 2018 na condição de estudante concluinte em curso da Unisul avaliado pelo Enade e gerado Boletim de Desempenho do Estudante.

2.2 Ter concluído a graduação no referido curso da Unisul avaliado pelo Enade 2018, tendo a devida comprovação, no período de inscrição/matriculada previsto nos Editais do *Lato Sensu*, objetos da concessão do benefício.

2.3 Encaminhar a documentação exigida, prevista neste Edital de seleção e de concessão das bolsas, para participação no processo seletivo, no prazo previsto.

2.4 Estar isento de recebimento de outra bolsa de estudos vinculada ao bom desempenho no Enade, não sendo possível o acúmulo de bolsas para este propósito.

2.5 Cumprir com todos os demais requisitos previstos neste Edital de seleção e concessão de bolsas.

## 3. DO FLUXO, DOS PROCEDIMENTOS, DOS DOCUMENTOS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATURA À BOLSA

3.1 A Pró-Reitoria Acadêmica publica o Edital de seleção de Candidatos e o divulga no Portal do Enade na Unisul, no menu Bolsas de Pós-Graduação na data de 17/11/2020.

3.2 Os estudantes interessados em concorrer à Bolsa deverão protocolar requerimento denominado “Bolsa de Pós-Graduação – ENADE” via atendimento on-line por meio do MinhaUnisul <<http://minha.unisul.br/>>, no menu “Atendimento”, “Solicitar Requerimento”, preenchendo as informações solicitadas no formulário do requerimento e anexando o **Boletim de Desempenho do Estudante do Enade 2018**, juntamente com **um termo de disponibilização voluntária dos resultados (conforme apêndice A)**<sup>3</sup>.

3.3 Os estudantes também deverão manter atualizados os seus dados cadastrais disponíveis no MinhaUnisul <<http://minha.unisul.br/>>, menu “Meu Perfil”.

<sup>3</sup> De acordo com a Portaria nº 1.442, de 9 de Dezembro de 2016, publicada pelo Ministério da Educação, MEC.

3.4 O Boletim de Desempenho do Estudante é extraído do site do Inep, no sistema Enade, somente pelo próprio estudante, por meio do acesso ao link: <<http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/boletimDesempenho/>>, a partir da inserção dos dados pessoais e senhas cadastradas<sup>4</sup>.

3.5 O período para protocolar o requerimento “Bolsa de Pós-Graduação – ENADE” é de 17/11/2020 a 5/12/2020.

3.6 Não serão aceitos requerimentos protocolados fora do período estipulado no item 3.5.

3.7 Não serão aceitos documentos com dados incompletos ou sem condições de clara identificação das informações.

3.8 Recebidos os documentos dar-se á o processo de seleção conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.9 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail institucional <enadeunisul@unisul.br>.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

4.1 A seleção do candidato com melhor desempenho acadêmico/pedagógico no Enade 2018, por Curso/Área por Campus (unificados todos os municípios, todas os campi, as unidades geográficas, todos os polos de apoio presencial e todos os períodos de oferta)<sup>5</sup>, será realizada por Comissão a ser designada pela Pró-Reitoria Acadêmica.

4.2 A Comissão utilizará como documento comprobatório o Boletim de Desempenho do Estudante do Enade e como indicador de melhor desempenho acadêmico/pedagógico, por Curso/Área por Campus **a maior Nota Final** (Componente Conteúdo Específico + Componente Formação Geral) dentre todos

<sup>4</sup> O acesso ao Boletim de Desempenho junto ao Sistema do Inep é de total responsabilidade do estudante. Havendo dúvidas sobre o acesso, o estudante deverá entrar em contato diretamente com o Inep por meio de seus canais de comunicação.

<sup>5</sup>De acordo com a distribuição de bolsas apresentada nos Quadros 1,2,3 constante no item 1 deste Edital.

os Boletins de Desempenho dos estudantes que participam do processo de seleção<sup>6</sup>.

4.3 Caso haja empate da maior nota final, será considerado, como primeiro critério de desempate, a maior nota total na parte de Componente Específico. Se após isto ocorrer novo empate, como segundo critério de desempate será utilizada a maior nota na parte de múltipla escolha do Componente Específico.<sup>7</sup> O estudante que obtiver as maiores notas nos indicadores citados, de acordo com a hierarquia estabelecida, será contemplado.

4.4 A Comissão poderá estabelecer critérios complementares para a seleção, caso haja fatores não previstos até a presente data.

4.5 O Edital de resultados com a lista dos nomes dos estudantes contemplados com a Bolsa será divulgado no Portal do Enade da Unisul, no menu Bolsas de Pós-Graduação (<<http://www.unisul.br/wps/portal/home/enade/estudantes/bolsas-de-pos-graduacao>>), pela Pró-Reitoria Acadêmica, em 15/12/2020.<sup>8</sup>

## **5. DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, OBJETO DE CONCESSÃO DAS BOLSAS, DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

5.1 A concessão das 36 Bolsas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, desenvolvidos nas modalidades presencial e a distância, com oferta confirmada, ocorrerá da seguinte forma: os estudantes beneficiados terão 24 meses após a data de publicação do Edital de Resultados de contemplados com a bolsa para efetivar a inscrição, enviar os documentos, constar na listagem de homologados e ser matriculado em um dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* homologados

---

<sup>6</sup> Os Boletins de Desempenho dos estudantes do Campus UnisulVirtual terão mencionado o município de Tubarão, já que, sendo estudantes de todo o Brasil, são “localizados” pelo município de Tubarão que é a sede administrativa da Universidade. Para efeitos deste processo de seleção, serão separados internamente.

<sup>7</sup> Os dados apresentados no boletim de desempenho de cada estudante, analisados isoladamente, não retratam sua posição final em relação a esse processo de seleção. São necessárias as análises de todos os critérios apresentados neste edital.

<sup>8</sup> Adotando critérios de sigilo com relação aos valores das notas obtidas pelos estudantes, serão publicados somente os nomes e Ids dos estudantes contemplados.

com oferta confirmada em qualquer um dos Campi da Unisul, desde que atenda os procedimentos cabíveis e as especificações detalhadas na sequência.<sup>9</sup>

5.2 O procedimento para inscrição no Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* no Portal da Unisul, envio de documentação e acompanhamento do Edital de Resultados do curso inscrito devem seguir os fluxos descritos a seguir.

5.2.1 Para poder se inserir em curso com recebimento das bolsas, os estudantes contemplados deverão necessariamente seguir os seguintes passos: acessar no Portal da Unisul Graduação (<<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-presenciais/>> para conhecer as opções de cursos presenciais, <<http://www.unisul.br/cursos-hibridos/>> para conhecer as opções de cursos híbridos, <<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-a-distancia/>> para conhecer os cursos digitais), e os Editais com os cursos de *Lato Sensu* publicados a serem ofertados pelos Campi da Unisul com inscrições abertas no Portal, dentro do prazo estipulado de validade de 24 meses.

5.2.2 Deverão escolher apenas um dos Cursos e efetivar sua inscrição online apenas neste curso, respeitando o público-alvo e seguindo todas as regras, procedimentos, envio de documentação e cronograma explicitados para inscrição e ingresso apresentado no Edital da Pós-Graduação *Lato Sensu* do curso escolhido (estar atento ao prazo de envio de documentação que é geralmente inferior ao período geral de inscrição).<sup>10</sup>

5.2.3 Na data estipulada de publicação do primeiro Edital de Resultados de Homologação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* escolhido pelo estudante<sup>11</sup>, (no Portal da Unisul: (<<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-presenciais/>> para conhecer as opções de cursos presenciais, <<http://www.unisul.br/cursos-hibridos/>> para conhecer as opções de cursos híbridos, e <<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-a-distancia/>> - para os cursos digitais), o estudante deverá verificar a situação do seu curso, se ele foi:

<sup>9</sup> A data referência para contagem dos 24 meses é 15/12/2020, data de publicação do Edital de estudantes contemplados com a bolsa.

<sup>10</sup> Serão aceitas as inscrições no Portal em cursos que estiverem em período regular de inscrição e também em cursos que estiverem com inscrições abertas em período de prorrogação. Neste último caso, serão válidas as mesmas orientações apresentadas, considerando as possibilidades de oferta confirmada, nova prorrogação e cancelamento.

<sup>11</sup> Entende-se primeiro Edital de resultados aquele válido para o período em que o estudante se inscreveu. Se o estudante se inscreveu no período regular de inscrição do curso, será o primeiro edital de resultados. Se o estudante se inscreveu em algum dos períodos de prorrogação serão válidos os Editais de resultados correspondentes a esses períodos. A partir de agora, todas as vezes em que for citado primeiro edital de resultados, está válida a observação desta nota.

1) confirmado para oferta; 2) cancelado (não será ofertado); 3) prorrogado (período de inscrição no portal prorrogada).

5.2.4 Ciente da situação do seu curso, o estudante deverá adotar o procedimento cabível e correspondente, dentro das propostas descritas no item 5.3.

5.3 Dos cursos confirmados para início imediato e inscrições dos estudantes homologadas, observam-se:

5.3.1 Caso o curso escolhido pelo estudante tenha oferta confirmada para início imediato no primeiro Edital de resultados da Pós-Graduação *Lato Sensu* e sua inscrição constar como homologada nesse Edital, o estudante estará matriculado e apto para iniciar as aulas na data estipulada para esse curso e receber o benefício.

5.4 Caso o curso escolhido pelo estudante tenha oferta cancelada ou sua inscrição não tenha sido homologada no primeiro Edital de Resultados da Pós-Graduação *Lato Sensu*, por qualquer razão, o estudante contemplado poderá:

5.4.1 Verificar um outro Edital cursos com inscrições abertas concomitantemente no Portal ou aguardar a publicação de novos Editais de Pós-Graduação *Lato Sensu* pelos Campi, acompanhando constantemente o Portal da Unisul (<<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-presenciais/>> para conhecer as opções de cursos presenciais, <<http://www.unisul.br/cursos-hibridos/>> para conhecer as opções de cursos híbridos, e <<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-a-distancia/>> para os cursos digitais), dentro dos 24 meses de validade de concessão das bolsas. Escolher novo curso com inscrições abertas, realizando novamente a tramitação regular via Portal (passando pelo mesmo processo do item 5.2 e iniciando um novo ciclo).

5.4.2 Fazer uma reopção imediata (5 dias úteis) por meio de matrícula administrativa – Caso de Informação via MinhaUnisul num dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* com oferta já confirmada num dos Editais de resultados publicados, isto é: escolher outro curso com oferta já confirmada para início imediato, mas com aulas ainda não iniciadas. Para isto deverá solicitar, num prazo de até 5 dias úteis, matrícula administrativa – Caso de Informação via MinhaUnisul (MinhaUnisul > Estudante > Atendimento > Solicitar Caso de Informação > Minha Solicitação<sup>12</sup>) ou presencial no Campus do novo Curso

<sup>12</sup> No campo “Resumo do Problema” indicar: “Bolsa ENADE – matrícula em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*”.



escolhido. Deverá dirigir-se ao setor de atendimento presencial ou acessar o atendimento on-line informando o novo curso escolhido (Campus) e solicitar sua matrícula administrativa via MinhaUnisul com direito ao benefício. Neste caso, deverá atender toda nova solicitação de documentação e de contrato do curso escolhido mediante orientação do setor de atendimento presencial (mudanças de Campus e de Edital em relação ao curso originalmente escolhido requerem nova documentação e novo contrato). Para comprovar que é ganhador da Bolsa o estudante deverá informar, no requerimento, o número e ano do Edital de contemplados em que consta seu nome, cuja publicação estará no portal do Enade na Unisul: <<http://www.unisul.br/wps/portal/home/enade/>>.13

5.5 Caso o curso escolhido pelo estudante tenha o período de inscrição no portal prorrogado, no primeiro Edital de Resultados da Pós-Graduação *Lato Sensu*, situações nas quais a Unisul não pode assegurar se o curso será ofertado ou será cancelado, na data em que o estudante contemplado souber disto, ele poderá:

5.5.1 Aguardar até a última publicação do Edital de Resultados do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* escolhido para checar se houve oferta confirmada ou cancelamento. Caso tenha havido oferta confirmada e seu nome constar no edital de homologados, o estudante estará apto para receber o benefício e iniciar o curso escolhido.

5.5.2 Caso o curso seja cancelado, o estudante ainda poderá verificar em outro Edital cursos com inscrições abertas no Portal concomitantemente ou aguardar a publicação de novos Editais de Pós-Graduação *Lato Sensu* com cursos a serem ofertados pelos Campi, acompanhando constantemente o Portal da Unisul (<<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-presenciais/>> - para conhecer as opções de cursos presenciais, <<http://www.unisul.br/cursos-hibridos/>> para conhecer as opções de cursos híbridos, e <<http://www.unisul.br/cursos-de-pos-graduacao-a-distancia/>> - para os cursos na modalidade a distância), dentro dos 24 meses de validade de concessão das bolsas. Escolher novo curso com inscrições abertas, realizando novamente a tramitação regular via Portal (passando pelo mesmo processo do item 5.2 e iniciando um novo ciclo);

---

<sup>13</sup>As matrículas administrativas serão aceitas apenas em cursos cujo período de inscrição não estiverem abertos no Portal e para as situações de reopção acima citadas. Cursos em que as inscrições estiverem abertas no Portal, deverão ter a inscrição por essa via, que é a via regular.

5.5.3 Ainda nos casos em que o curso seja cancelado, o estudante pode fazer uma reopção imediata (5 dias úteis) por meio de matrícula administrativa/protocolo Unisul, num dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* com oferta já confirmada num dos Editais de resultados publicados, isto é: escolher outro curso com oferta já confirmada para início imediato, mas com aulas ainda não iniciadas. Para isto deverá solicitar, num prazo de até 5 dias úteis, matrícula administrativa – Caso de Informação via MinhaUnisul (MinhaUnisul > Estudante > Atendimento > Solicitar Caso de Informação > Minha Solicitação<sup>14</sup>) ou presencial no Campus do novo Curso escolhido. Deverá dirigir-se ao atendimento presencial ou acessar o atendimento on-line informando o novo Curso escolhido (Campus) e solicitar sua matrícula administrativa via MinhaUnisul com direito ao benefício. Neste caso, deverá atender toda nova solicitação de documentação e de contrato do curso escolhido mediante orientação do atendente do SAIAC (mudanças de Campus e de Edital em relação ao curso originalmente escolhido requerem nova documentação e novo contrato). Para comprovar que é ganhador da Bolsa o estudante deverá informar, no requerimento, o número e ano do Edital de contemplados em que consta seu nome, cuja publicação estará no portal do Enade na Unisul: <<http://www.unisul.br/wps/portal/home/enade/>>.

5.6 A efetivação da matrícula e a realização do curso pelo estudante contemplado dependem das condições descritas e se darão apenas em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* que atendam às especificações e delimitações descritas a seguir:

5.6.1 Apenas para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* com ofertas confirmadas por meio da sua efetiva homologação no Edital de resultados da Pós-Graduação *Lato Sensu*.<sup>15</sup>

5.6.2 Apenas para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados cujas aulas ainda não tenham iniciado.

5.6.3 Apenas para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* com vagas disponíveis para receber estudantes contemplados com a Bolsa.

5.6.4 Apenas nos cursos Pós-Graduação *Lato Sensu* em que os estudantes atendem todos os pré-requisitos e façam parte do público-alvo previsto.

<sup>14</sup> No campo “Resumo do Problema” indicar: “Bolsa ENADE – matrícula em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*”.

<sup>15</sup> Devido a isto, a inscrição do estudante no Portal não garante a matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, visto que essa última está condicionada à efetiva oferta do curso em edital de homologados.

5.6.5 Excetua-se os casos de cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* ofertados *in company*, convênios, parcerias ou cursos destinados para público alvo específico e/ou restrito, bem como similares.

5.6.6 A Unisul não garante oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na área de graduação (nem áreas afins) dos estudantes contemplados e nem na modalidade de graduação dos estudantes contemplados.

5.6.7 A Unisul não garante reedição de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*;

5.6.8 Após efetivada a matrícula (como decorrência da inscrição via Portal Unisul ou matrícula administrativa) não poderá haver reopção de curso, ficando inviabilizada nova escolha com bolsa.

5.6.9 O benefício/bolsa custeará apenas 100% das mensalidades desde o início até a conclusão do curso e cobrirá somente as despesas de mensalidades ininterruptas do início à conclusão do curso, não incluindo custos relativos ao material disponibilizado pelos professores para fins de cópias, livros a serem adquiridos, material de escritório, entre outros relativos ao acompanhamento das disciplinas/unidades de aprendizagem;

5.6.10 Não está inclusa na bolsa eventual reprovação do bolsista em qualquer das disciplinas/unidades de aprendizagem ofertadas no curso escolhido, ficando a renovação da matrícula nestas condicionada ao seu respectivo pagamento. O benefício é pessoal e intransferível e não se aplicará a situações de reingresso e reprovação em disciplina/unidade de aprendizagem e não há possibilidade de trancamento.

5.6.11 O início das aulas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* atenderá ao cronograma estabelecido em edital próprio.

5.6.12 Poderão ser previstas outras especificações dependendo do contexto de oferta da Pós-Graduação *Lato Sensu* à época.

5.6.13 Em nenhuma hipótese será possível a reversão da bolsa em pecúnia ou qualquer outro benefício.

5.6.14 É de responsabilidade exclusiva e única dos estudantes contemplados o acompanhamento dos Editais publicados no Portal da Unisul, não havendo, em

hipótese alguma, o dever da Unisul de informá-los por outro meio ou de forma individual.<sup>16</sup>

5.6.15 A gestão da efetivação das matrículas dos estudantes realizadas via inscrição no portal ou por procedimento administrativo/protocolo Unisul (incluída as providências relativas ao contrato até a assinatura final), bem como a efetivação da concessão do benefício serão realizadas pelas Gerências Administrativas/ Secretaria de Ensino de cada Campus e pelas áreas institucionais responsáveis por confecção de contratos e concessão de benefícios da Unisul. Caberá às Gerências Administrativas/Secretaria de Ensino a efetivação da matrícula, a assinatura do novo contrato (quando necessário) e o encaminhamento do nome de todos os estudantes e dos respectivos cursos em que estão efetivamente matriculados para o Setor de Contratos e de Benefícios para que esses setores efetivem a concessão das Bolsas. Caberá também às Gerências Administrativas/Secretaria de Ensino a publicação de Edital complementar de resultados, com o nome do estudante no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, matriculado via matrícula administrativa e intempestivamente (quando for o caso).

## 6. SÍNTESE DO CRONOGRAMA GERAL

EVENTOS	PRAZO
Data de publicação do Edital de Seleção para Concessão das Bolsas pela Pró-Reitoria Acadêmica, no Portal Enade Unisul	<b>18/11/2020</b>
Período de recebimento de documentação, dados pessoais e informações dos Estudantes pela Pró-Reitoria Acadêmica	<b>18/11/2020 a 5/12/2020</b>
Data para a publicação do Edital de resultados com a listagem dos nomes dos estudantes contemplados com a Bolsa, no Portal Enade Unisul	<b>15/12/2020</b>

*Nota: Demais eventos relativos aos estudantes contemplados estarão sujeitos aos cronogramas das Pós-Graduação Lato Sensu no período de 24 meses (após a data de publicação do resultado de estudantes contemplados).*

<sup>16</sup> Caso o estudante contemplado com a bolsa com matrícula homologada em curso com oferta confirmada objeto de concessão deste edital por algum motivo receba o boleto de pagamento, a orientação é que não efetive o pagamento do boleto e informe imediatamente a Comissão Seleção Bolsa Enade por meio do e-mail [enadeunisul@unisul.br](mailto:enadeunisul@unisul.br)

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caberá aos estudantes a permanente consulta ao Portal do Enade Unisul para averiguar a publicação dos Editais: Edital de Seleção e de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação Enade 2018; Edital de Resultados de estudantes contemplados na Concessão de Bolsas de Pós-Graduação Lato Sensu 2018, por meio do Portal da Unisul, no endereço <http://www.unisul.br/wps/portal/home/enade/estudantes/bolsas-de-pos-graduacao>; Editais de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao longo de 24 meses; Editais de Resultados de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao longo de 24 meses.

7.2 O acesso ao Boletim de Desempenho no Sistema do Inep é de inteira responsabilidade do estudante, não tendo a Unisul qualquer mediação neste sentido.

7.3 O estudante que não efetivar a matrícula em um dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, dentro do prazo previsto neste Edital, perderá o direito ao benefício.

7.4 A Unisul se reserva o direito de não conceder o número total de 36 bolsas caso exista Cursos/Área/Campus em que não haja candidatos participantes do processo de seleção à Bolsa e também não haja candidatos que preencham os requisitos apresentados neste Edital.

7.5 A Unisul se reserva o direito de alterar parâmetros e critérios apresentados neste Edital caso haja modificações nos procedimentos de seleção, oferta e divulgação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

7.6 A Unisul se reserva o direito de alterar parâmetros e critérios apresentados neste Edital, caso haja especificações não previstas na forma de divulgação dos resultados dos estudantes (Boletim de Desempenho) implantados pelo Inep.

7.7 O estudante beneficiado com Bolsa que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ressarcirá os valores indevidamente recebidos e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e para as quais poderá ser representado perante os órgãos legalmente responsáveis.

7.8 Casos omissos serão encaminhados e definidos pela Comissão de Seleção de Bolsa Enade, sob a Coordenação da Pró-Reitoria Acadêmica.

7.9 A Unisul se reserva o direito de não efetivar o processo de concessão das Bolsas em caso de força maior e caso fortuito.

7.10 Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail institucional: <enadeunisul@unisul.br>.

**Tubarão, 17 de novembro de 2020.**



**Rodrigo da Silva Alves**  
**Pró-Reitor Acadêmico**

## APÊNDICE A

### Autorização de disponibilização voluntária do resultado ENADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador  
do RG n° \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob n° \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste, nos moldes do Art. 1º, §2º da Portaria MEC n°  
1.442/2016, autorizar a disponibilização e utilização do meu Boletim de  
Desempenho da prova do ENADE 2018, com intuito de participar do processo  
seletivo referente ao Edital n° 01/2020 PROAC.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato